COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DELIBERAÇÃO № 223.1.18/2023

REFERÊNCIAS	Protocolo nº 1777257/2023
INTERESSADOS	DENUNCIANTE E DENUNCIADO
ASSUNTO	JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 29 de janeiro de 2024, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando o Arts. 18 e 22 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;

Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 1777257/2023.

DELIBEROU

1. Acompanhar o voto do Relator, pela inadmissão da denúncia.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO					
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
Ana Paula Costa Andrade - Coordenadora	X				
Jose Lopes Esteves – Coordenador Adjunto	X				
Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues - Membro				x	
Titular				A	
Eduardo Fajardo Soares - Membro Titular	X				
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - Membro Titular	X				
Patrícia Caminha Torres – Membro Titular	X				
Paulo Roberto Meireles Nascimento - Membro Titular	X				

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

Ana Paula Costa Andrade Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA ANDRADE**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 08/02/2024, às 11:39, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço



Avenida Getúlio Vargas, 447 $\,9^{\circ}$ andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG www. caumg. gov. br

00158.000099/2024-31 0155225v2